



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2017 - Edição Nº 54

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades administrativas da Universidade Federal de Campina Grande, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 121, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades administrativas relacionadas a possível apresentação de documentos ilegítimos à secretaria de recursos humanos da UFCG, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado a servidora Maria do Socorro Costa Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE Nº. 0331182-0, e conforme denúncia comunicada pela Ouvidoria da UFCG em 13 de novembro de 2017, bem como o Relatório de Auditoria emitido Controle Interno da UFCG, nos autos do Processo nº 23096.044361/17-09, apenso 23096.044321/17-43.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º, como segue:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Reitor

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) A função dos agentes públicos na gestão patrimonial da maior relevância dado que tem a responsabilidade pelos bens que estão sob sua guarda;
- b) Todos os servidores, indistintamente, têm o dever de zelar pela conservação e manutenção dos bens imóveis da Instituição;
- c) A descentralização orçamentária e financeira na UFCG permite a descentralização administrativa e operacional; e
- d) A Setorial de Contabilidade do Ministério da Educação recomenda que cada Unidade Gestora deve efetuar o registro dos seus Bens Imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União — SPIUnet.

Resolve:

Art. 1º Descentralizar a Gestão Patrimonial dos Bens Imóveis na Universidade Federal de Campina Grande, que passará a ser atribuição:

- a) Dos Ordenadores de Despesas dos Câmpus fora de sede (CFP, CCJS, CSTR, CDSA, CCTA e CES), os quais se responsabilizarão pelo controle patrimonial dos Bens Imóveis em suas respectivas unidades.
- b) Do Prefeito Universitário da UFCG, responsável pelo controle patrimonial dos Bens Imóveis do Câmpus Sede em Campina Grande;

Art. 2º A Gestão Patrimonial dos Bens Imóveis, sob a responsabilidade dos elencados no artigo anterior, engloba todas as atividades referentes à função patrimonial quais sejam: aquisição, utilização, guarda e conservação, bem como cadastramento, atualização, consulta, reavaliação e depreciação no SPIUnet.

Art. 3º O controle dos Bens Imóveis da UFCG, feito de forma descentralizada, visa facilitar as operações administrativas e permitir maior eficácia no gerenciamento deste bens.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 109, de 24 agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 107/2017, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Eristow Guimarães Carneiro, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.034601/17-43, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 105/2017, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Robson Alberto Freire Vieira da Silva, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.043987/16-43, em cumprimento ao §7º do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Memorando CPPAD Nº 104/2017, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Claudio Pedrosa Nunes, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.041828/17-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e atendimento a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contidas nas fls. 09 a 11 do processo Nº. 23096.040152/17-10, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº. 147, de 27 de novembro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: Vicemário Simões
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 12 de dezembro de 2017